

51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 33/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64119.004769/2026-08

2. Referencial Normativo

- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010: Dispõe sobre os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública;
- Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012: Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública;
- Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: Estabelece normas gerais de licitação e contratação para administração pública;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e funcional.

3. Descrição da necessidade**Dispensa para aquisição de bombas de captação de água:**

A aquisição de materiais permanentes, tais como bombas de captação de água para a Estação de Tratamento de Água (ETA), para o 51º Batalhão de Infantaria de Selva, justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento do sistema de abastecimento hídrico da Organização Militar.

Esses equipamentos são essenciais para a captação e distribuição de água, sendo indispensáveis para o atendimento das demandas de consumo da tropa, preparo de alimentos, higiene e manutenção das condições sanitárias nas instalações do aquartelamento.

A disponibilização dessas bombas contribui diretamente para a continuidade do fornecimento de água, aumento da segurança do efetivo e redução de riscos decorrentes da interrupção do abastecimento, além de assegurar melhores condições para o cumprimento das missões institucionais atribuídas ao 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
REQUISITANTE DO PELOTÃO DE OBRAS	WESLEY DA SILVA GOMES - 3º SGT

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dispensa para aquisição de bombas de captação de água:

A contratação para aquisição de materiais permanentes, tais como bombas de captação de água destinadas à Estação de Tratamento de Água (ETA) do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, deverá atender a requisitos técnicos e operacionais que garantam a adequada utilização dos equipamentos no sistema de captação, bombeamento e distribuição de água da Organização Militar.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e apresentar características que assegurem resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com o uso contínuo, especialmente em condições climáticas típicas da região amazônica, como elevada umidade, altas temperaturas e exposição a ambientes operacionais diversos.

As bombas deverão possuir sistemas de segurança e proteção adequados, tais como dispositivos contra sobrecarga, superaquecimento e funcionamento a seco, garantindo a integridade do equipamento e a segurança dos operadores, além de apresentarem desempenho compatível com a demanda de abastecimento da Unidade.

O material deverá apresentar estrutura robusta, vedação eficiente, resistência à corrosão e características que permitam operação contínua, estável e segura, mesmo em condições adversas.

Os equipamentos deverão permitir facilidade de instalação, operação e manutenção, bem como substituição de componentes, sendo confeccionados em materiais de alta resistência, com durabilidade compatível com a finalidade de emprego no sistema de abastecimento de água.

A eventual indicação de marca ou modelo, quando utilizada como referência nas especificações técnicas, terá caráter meramente referencial, sendo admitidos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores, de forma a não restringir a competitividade do processo de contratação.

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais acompanhados de manuais de uso, orientações de operação, quando aplicável, e garantia contra defeitos de fabricação, conforme definido no Termo de Referência.

Ressalta-se que as especificações técnicas detalhadas de cada equipamento, tais como vazão, altura manométrica, potência e tensão elétrica, serão definidas pela Seção Administrativa da Organização Militar no momento da aquisição, conforme a necessidade do serviço.

Os requisitos estabelecidos buscam assegurar a qualidade dos materiais a serem adquiridos, a eficiência na utilização dos recursos públicos e o atendimento adequado às necessidades operacionais da Administração.

6. Levantamento de Mercado

Soluções no mercado que atendem aos requisitos de contratação:

O fornecedor deverá ser capaz de comprovar que os equipamentos ofertados (serra circular, furadeira, serra mármore, talha manual e esmerilhadeira) atendem aos requisitos técnicos exigidos e àqueles declarados na documentação apresentada no certame.

As condições de recebimento do objeto consistem na realização das verificações das quantidades, das características técnicas, do funcionamento adequado dos equipamentos, bem como da análise das condições de uso, ergonomia, segurança operacional e conformidade com as especificações estabelecidas.

Os demais requisitos e especificidades deste processo estarão devidamente explicitados no Termo de Referência.

Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, utilizando o parâmetro definido no Inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

No caso concreto, certifica-se que, na fase de formação do processo destinado à contratação do objeto do PAG em referência, foi realizada pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso.

Fontes consideradas:

O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 3 (três) preços.

Justificativa para a solução a ser contratada:

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa contratação, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma, foi levado em conta o melhor custo-benefício, bem como o atendimento das necessidades operacionais relacionadas pelo integrante requisitante e pela área demandante, especialmente no que se refere às atividades de obras e manutenção da Organização Militar.

7. Descrição da solução como um todo

Dispensa para aquisição de bombas de captação de água:

A solução proposta consiste na aquisição de bombas de captação de água destinadas à Estação de Tratamento de Água (ETA) do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, com o objetivo de assegurar a continuidade e a regularidade do sistema de abastecimento hídrico da Organização Militar. A iniciativa visa garantir o fornecimento adequado de água, indispensável ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e de apoio logístico da Unidade.

A solução como um todo contempla não apenas a aquisição dos equipamentos, mas também sua entrega em plenas condições de uso, incluindo a disponibilização para instalação no sistema de captação e distribuição de água, conforme as necessidades do batalhão e dentro dos prazos estabelecidos. Considera-se, ainda, a substituição de equipamentos atualmente desgastados ou em manutenção recorrente, os quais têm ocasionado interrupções no abastecimento.

As bombas a serem adquiridas deverão possuir características de resistência, durabilidade, eficiência e confiabilidade, compatíveis com operação contínua em sistema de abastecimento de água, permitindo funcionamento seguro e estável. Nesse contexto, a utilização de equipamentos adequados contribui para a redução de falhas operacionais, prevenção de desabastecimento e manutenção das condições sanitárias necessárias à tropa.

Adicionalmente, a solução considera a qualidade dos materiais e da tecnologia empregada na fabricação dos equipamentos, fator essencial para garantir maior vida útil, reduzir custos com manutenções corretivas frequentes e evitar interrupções no fornecimento de água, assegurando a continuidade das atividades essenciais da Unidade.

Por fim, a implementação dessa solução visa restabelecer e manter a eficiência do sistema de abastecimento de água do batalhão, proporcionando maior segurança hídrica, confiabilidade operacional e contribuindo diretamente para o cumprimento das missões institucionais do 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Dispensa para aquisição de materiais permanentes: Para atender às necessidades operacionais do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS), estima-se a contratação de equipamentos destinados à execução de atividades de obras, manutenção predial e apoio logístico, proporcionando maior eficiência, segurança e praticidade no desempenho das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.

Dessa forma, prevê-se a aquisição dos quantitativos necessários de equipamentos, tais como serra circular, furadeira, serra mármore, talha manual e esmerilhadeira, em conformidade com o levantamento de demanda realizado pelos setores responsáveis, visando garantir a adequada execução de serviços de construção, reparos e movimentação de cargas, contribuindo para a eficiência e a segurança nas atividades desempenhadas.

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades operacionais do Batalhão, considerando a utilização dos equipamentos nas atividades rotineiras de obras e manutenção, bem como a reposição e a disponibilidade mínima para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços desenvolvidos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.342,42

O preço estimado foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

Os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, a metodologia de apuração dos valores de referência, os preços coletados e as fontes consultadas foram registradas no relatório da pesquisa de preços e apresentadas no presente dossiê administrativo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento tendo em vista a redução de custos ao contratar o serviço, centralizado com somente uma única prestadora de serviço por item. Essa escolha é conforme o art. 40 § 3º, da lei no. 14.133 de 1º de abril de 2021, o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido e o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Dispensa para aquisição de bombas de captação de água

A contratação para aquisição de bombas de captação de água destinadas à Estação de Tratamento de Água (ETA) do 51º Batalhão de Infantaria de Selva está alinhada aos instrumentos de planejamento institucional, ao planejamento orçamentário e às diretrizes administrativas que orientam a gestão dos recursos públicos no âmbito da Administração Pública.

A demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade do sistema de abastecimento de água da Unidade, essencial ao desenvolvimento das atividades operacionais, administrativas e de apoio logístico, garantindo condições adequadas de consumo, higiene e funcionamento das instalações do aquartelamento.

No aspecto do planejamento orçamentário, a contratação é compatível com os recursos previstos para o exercício financeiro vigente, destinados à manutenção e ao suporte da infraestrutura da unidade, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

A presente demanda encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC), quando aplicável, estando prevista ou devidamente justificada como necessária ao atendimento das necessidades institucionais da Unidade, garantindo maior previsibilidade, organização e transparência no processo de aquisição.

Adicionalmente, a solução proposta observa as diretrizes logísticas e administrativas do Exército Brasileiro, assegurando que as bombas de captação a serem adquiridas atendam às condições de operação contínua no sistema de abastecimento de água, bem como aos padrões mínimos de qualidade, eficiência, resistência e durabilidade exigidos para o funcionamento adequado da ETA.

Ressalta-se, ainda, que as especificações técnicas das bombas deverão garantir compatibilidade com as demandas operacionais da Unidade, sendo detalhadas no momento da aquisição, conforme orientação da Seção Administrativa competente.

Dessa forma, a contratação demonstra compatibilidade com o planejamento institucional e contribui para a continuidade, eficiência e segurança do abastecimento de água no âmbito do 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entre os principais benefícios, destaca-se a melhoria da infraestrutura física, com a disponibilização de mobiliário adequado, resistente e padronizado, capaz de atender às necessidades das diversas atividades administrativas, sociais e institucionais do batalhão. Isso resultará em ambientes mais organizados, funcionais e apropriados para o desenvolvimento das atividades diárias.

14. Providências a serem Adotadas

Deverá ser designada equipe composta de militares capacitados e interessados no objeto da contratação para realizar ligação com a empresa vencedora e a fiscalização dos contratos resultantes.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais:

A empresa deverá em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de duas bombas de captação de água destinadas à Estação de Tratamento de Água (ETA) do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS), visando assegurar a continuidade e a confiabilidade do sistema de abastecimento hídrico da Organização Militar.

Atualmente, o sistema de captação e bombeamento de água encontra-se comprometido em razão de falhas recorrentes no equipamento em operação, o qual apresenta elevado grau de desgaste e demanda intervenções frequentes de manutenção corretiva. Tal condição tem ocasionado interrupções no fornecimento de água, impactando diretamente a rotina administrativa, operacional e de apoio logístico da Unidade.

Ressalta-se que o fornecimento contínuo de água potável é condição essencial para a execução das atividades básicas da Organização Militar, abrangendo o consumo humano da tropa, o preparo de alimentação, a higiene pessoal e coletiva, a limpeza das instalações e a manutenção das condições sanitárias adequadas.

A instabilidade do sistema de abastecimento compromete não apenas a eficiência operacional, mas também as condições de saúde e bem-estar do efetivo, além de impactar diretamente o cumprimento das missões institucionais atribuídas ao 51º BIS.

Adicionalmente, verifica-se que a ausência de equipamento reserva torna o sistema altamente vulnerável, uma vez que qualquer necessidade de manutenção no único conjunto em operação resulta na interrupção total do fornecimento de água, caracterizando risco operacional relevante.

Dessa forma, a aquisição de duas bombas de captação justifica-se tecnicamente pela necessidade de substituição do equipamento atualmente comprometido e pela implantação de redundância operacional, de modo a garantir a continuidade do abastecimento mesmo durante intervenções de manutenção preventiva ou corretiva.

Por fim, conclui-se que a demanda apresenta fundamentação técnica e operacional consistente, sendo indispensável para a mitigação de riscos, a garantia da segurança hídrica e a manutenção da capacidade operacional do 51º BIS.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WESLEY DA SILVA GOMES

Auxiliar do Fiscal Administrativo do 51º BIS



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 14:49:40.

BRUNO ROSA

Fiscal Administrativo do 51º BIS



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 16:10:24.

CELSO AUGUSTO CARVALHO SAMPAIO

Ordenador de Despesas do 51º BIS



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 13:43:53.